



EDITAL N.º 288/11 – PROGEPE

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2.590 de 26/09/97, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos termos das Leis 8.745/93 e alterações dadas pelas Leis 9.849/99 e 12.425/11, por 10 (dez) dias úteis a partir da data da publicação do presente Edital no Diário Oficial da União, conforme abaixo:

1. Setor: Campus Palotina

1.1. Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Biocombustíveis

Área de Conhecimento: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Matéria Específica: Comunicação em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Processo: 23075.081584/2011-07

Número de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Remuneração Total: Graduação R\$2.130,33, Mestrado R\$3.016,52

Auxílio Alimentação: R\$ 304,00

Titulação Exigida: Graduação ou Mestrado na área de conhecimento ou em áreas correlatas, com proficiência comprovada em Libras (Nível Médio ou Superior), obtidos na forma da lei

Tipos de Provas: Análise de Currículo e Didática

Local e Horário das Inscrições: Secretaria da Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Biocombustíveis, das 8h às 11h30min e das 13h30 às 17h

Em atenção ao Art.7º, §1º do Decreto nº 5.626, de 22/12/2005, as pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina de Libras, desde que atendam as condições estabelecidas no presente edital e no contido no §2º do Artigo 9º da Resolução 92/06-CEPE, disponível no endereço <http://www.progepe.ufpr.br>.

Os candidatos deverão apresentar cópia do documento de identidade, da titulação, do "curriculum vitae" acompanhado dos respectivos comprovantes e recolher a taxa de inscrição no valor de R\$ 17,00 (dezessete reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida na internet no endereço www.progepe.ufpr.br ou na Secretaria do Departamento no qual serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil e não serão devolvidas em caso algum.

O candidato estrangeiro deverá ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário Item V.

O período de vigência do contrato não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) meses, e será estabelecido na portaria de contratação e no ato da assinatura do contrato, dependendo da disponibilidade orçamentária e da disponibilidade da vaga, podendo ser prorrogado de acordo com as Leis nº 8.745/93 e 9.849/99 conforme interesse da Instituição.

É proibida a contratação, nos termos das Leis nº 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, com exceção dos ocupantes de cargo técnico ou científico, desde que comprovada a compatibilidade de horários.

É proibida a contratação de pessoas que possuem participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou, ainda, que exerçam o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas



É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

O professor substituto fará jus ao pagamento da retribuição por titulação, conforme requisito estabelecido neste edital e não haverá qualquer alteração posterior, conforme estabelecido na Orientação Normativa SRH/MP nº 05 de 28/10/2009, publicada no Diário Oficial da União de 29/10/2009.

As demais informações, o programa e as normas para admissão de professor substituto encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria do respectivo Departamento.

O presente edital, bem como outros concursos para a carreira docente e técnico-administrativa, também está disponível na Internet pelo seguinte endereço: <http://www.progepe.ufpr.br>

Curitiba, 28 de setembro de 2011

Laryssa Martins Born
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Período de Inscrições: 30/09/11 a 14/10/11